

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/FIOCRUZ
Instituto René Rachou – IRR/FIOCRUZ MINAS

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

RESOLUÇÃO Nº. 01/2019

Dispõe sobre as normas de participação remota em banca examinadora de qualificação e defesa de dissertação ou de tese.

A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (CPG/SCO) do Instituto René Rachou (IRR/FIOCRUZ MINAS), no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de exame de qualificação e, defesas de teses e dissertações por meio remoto (videoconferência ou outros suportes eletrônicos à distância);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos para a participação nas bancas de qualificação, defesa de dissertação ou de tese nessa modalidade;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade;

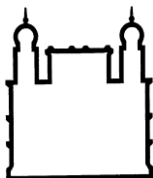
CONSIDERANDO a internacionalização dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu;

RESOLVE:

Aprovar as normas de participação em bancas de qualificação, de defesa de dissertação ou de tese por meio remoto, sob a modalidade de videoconferência ou outros suportes eletrônicos à distância no âmbito do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva do Instituto René Rachou/FIOCRUZ MINAS.

Art. 1º. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA DE QUALIFICAÇÃO SOB A MODALIDADE À DISTÂNCIA:

- I. Poderá participar de modo remoto da banca de qualificação apenas um membro, tanto para o mestrado quanto para o doutorado;
- II. Na ata do exame de qualificação deverá estar indicado o participante que atuará de forma remota;



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/FIOCRUZ
Instituto René Rachou – IRR/FIOCRUZ MINAS

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

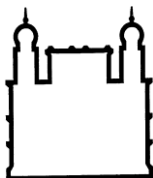
- III. O(A) presidente da banca examinadora deverá assinar a ata pelo membro remoto;
- IV. Os contatos prévios para testar a participação remota ficará a cargo do orientador(a) e discente.

Art. 2º. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO OU DE TESE SOB A MODALIDADE À DISTÂNCIA:

- I. Poderá participar de modo remoto na defesa um membro para o curso de mestrado e até dois membros para o curso de doutorado;
- II. Na ata da defesa deverá estar indicado o(s) participante(os) titular(es) que atuará(ão) de forma remota,
- III. O(A) presidente da banca examinadora encaminhará previamente, por meio de e-mail, o formulário de avaliação para o(s) membro(s) remoto(s) (Anexo I);
- IV. O formulário de avaliação (Anexo I) será preenchido, assinado, digitalizado e devolvido por e-mail ao(à) presidente da banca examinadora;
- V. O parecer sobre a qualidade do trabalho, que é parte do formulário de avaliação preenchido e assinado pelo(s) membro(s) remoto (Anexo I), deverá ser encaminhado ao(à) orientador(a) da dissertação/tese antes da data estabelecida para defesa;
- VI. O(A) presidente da banca preencherá a ata de defesa de acordo com a avaliação do membro remoto e demais membros presentes na defesa;
- VII. O(A) presidente da banca examinadora deverá assinar a Ata pelo(s) membro(os) remoto(s) que participou(ram) da defesa;
- VIII. O formulário de avaliação do(os) membros remotos será impresso e acompanhará a ata de defesa do(a) discente;
- IX. Os contatos prévios para testar a participação remota ficará a cargo do orientador(a) e discente.

Art.3º . A presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2019.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/FIOCRUZ
Instituto René Rachou – IRR/FIOCRUZ MINAS

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO POR MEIO REMOTO EM BANCA EXAMINADORA

Declaro que participei de forma remota com os demais membros que assinam a Ata física deste ato público, da banca de Defesa de Tese de Doutorado (ou Dissertação de Mestrado) do(a) discente XXXXXXXXXXXX, do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, do Instituto René Rachou – Fiocruz Minas, que ocorreu às XXX horas do dia XXXXXX.

Considerando o trabalho avaliado e as respostas do(a) discente aos questionamentos apresentados pela banca examinadora, declaro minha decisão de que o estudante pode ser considerado:

() APROVADO(A)

() APROVADO(A) COM RESTRIÇÕES: Quando o trabalho final necessitar de elaboração adicional ou revisões parciais.

() NÃO APROVADO(A).

Breve parecer sobre o trabalho avaliado, incluindo possíveis sugestões a serem incorporadas no volume final:

Atenciosamente,

Nome do(a) examinador(a)

Instituição de vínculo